

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/DG-ARU/2025

A Direção Geral do Campus Araranguá do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no anexo I deste edital para realização da matrícula nos cursos de Qualificação Profissional em Assistente de Costura no âmbito do Convênio 78/2022/AT-GAB, celebrado entre o IFSC e a Prefeitura Municipal de Sombrio.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
De 20/08/2025 a 25 /08/2025	Matrícula dos candidatos convocados
26/08/2025	Início das aulas

1 INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

Curso	Vagas	Turno	Local das aulas e matrículas	Carga horária
Qualificação Profissional em Assistente de Costura (Resolução Cepe/IFSC nº 111 de 2019)	24	Vespertino	CREAS — Centro de Referência Especializado da Assistência Social	160h
Qualificação Profissional em Assistente de Costura (Resolução Cepe/IFSC nº 111 de 2019)	24	Noturno	Rua Luiz Coelho, 280 Centro, Sombrio-SC	160h

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato Convocado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos (fotocópia):

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico).

2.2 O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG/CPF e a data de

nascimento.

2.3 O documento do item **b** poderá ser dispensado se, no contexto da busca ativa, o quantitativo de candidatos inscritos no CadÚnico for inferior ao número de vagas ofertadas.

2.4 O candidato estrangeiro, em substituição ao item a, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

2.5 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

2.6 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

2.7 O candidato que não entregar, no momento da matrícula, toda a documentação exigida, poderá, a critério do IFSC, realizar sua matrícula de forma condicional, sendo sua certificação condicionada à regularização de tal situação.

2.8 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

2.9 A prioridade na escolha da turma e turno será estabelecida pela ordem de atendimento durante o processo de matrícula.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Registro Acadêmico do Câmpus Araranguá, pelo e-mail ra.aru@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

3.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

3.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

3.6 A Direção Geral do Campus Araranguá divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, retificações no edital e avisos oficiais, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

3.7 Vagas remanescentes, oriundas do não comparecimento à matrícula ou desistência do curso, serão preenchidas em fluxo contínuo, por ordem de chegada até a integralização de 25% da carga horária do curso.

3.8 As vagas remanescentes poderão ser destinadas a candidatos que não estejam inscritos no CadÚnico respeitando-se, exclusivamente, a ordem de solicitação junto à ao CREAS / Secretaria Municipal de Assistência Social de Sombrio.

3.9 A validação das atividades e oficinas de prospecção de alunos ficará condicionada à análise do docente da unidade curricular, em conformidade com os limites estabelecidos no Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC.

3.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Araranguá.

Araranguá, 20 de Agosto de 2025

Fabiana Santos Fernandes
Diretora Geral do Campus Araranguá do IFSC

ANEXO

Lista de Convocados para o Curso FIC Assistente de Costura

CONVOCADOS
Ana Luisa Quevedo da Silva
Aneide Aparecida Pereira
Bruna Brunelli Candido
Catia Susana da Silva Elias de Borba
Cristina da Rocha Pereira
Daiana da Silva
Daiana de Oliveira Viana
Dalcira Minatto Daros
Débora Thauane de Lima
Elenise Schlosser
Eliane Rodrigues Silvano Albino
Geisa Samara da Rosa
Ivonete Borges Simão
Jaciara Figueira da Silva Santana
Jaqueline de Ávila Lamadril
Josiane dos Santos Raupp
Jurema da Silva Carlos Albuquerque
Juseane Santos Machado
Kailany Cardoso Borges
Maria de Fátima Francisco
Maria Madalena Ferreira Adão
Maria Salete da Silva Pereira
Marli Lourdes Buganti
Marta Silva de Souza da Rocha
Neidinéia Borges de Vargas da Cunha
Rosalaine Schmidt
Rosmari Soares
Suzana dos Santos Raupp Silveira
Talita Guedes Passere Cardoso
Tárcia Letícia Lucena Carvalho
Valceni Maria Hinkel